

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 504/97

DÁ A ATUAL RUA LEALDINA, LOCALIZADA ENTRE OS BAIRROS SERNAMBY E FORNO VELHO, A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA "JOÃO NARDOTO".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Passa a atual Rua Lealdina, situada entre os Bairros Sernamby e Forno Velho, a denominação de Avenida "**JOÃO NARDOTO**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,